

**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA    P. O. Box 3243    Telephone : 517 700    Fax : 517844  
website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**  
**Oitava Sessão Ordinária**  
**29 – 30 de Janeiro de 2007**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec. 134 - 165 (VIII)**  
**Assembly/AU/Decl. 1 – 6 (VIII)**



## ÍNDICE

<b>Nº</b>	<b>Nº DA DECISÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINAS</b>
1	Assembly/AU/Dec. 134 (VIII)	Decisão sobre as Mudanças Climáticas para o Desenvolvimento – Doc. Assembl/AU/12 (VIII)	1
2	Assembly/AU/Dec. 135 (VIII)	Decisão sobre a Cimeira sobre a Segurança Alimentar em África, Abuja, Nigéria – Doc. Assembly/AU/6 (VIII)	2
3	Assembly/AU/Dec. 136 (VIII)	Decisão sobre a Gripe Aviária – Doc. Assembly/AU/6 (VIII) Add. 2	1
4	Assembly/AU/Dec. 137 (VIII)	Decisão sobre a Implementação da Muralha Verde para a Iniciativa do Saara	1
5	Assembly/AU/Dec. 138 (VIII)	Decisão sobre a Criação da Organização Pan-africana da Propriedade Intelectual (OPPI)	1
6	Assembly/AU/Dec. 139 (VIII)	Decisão sobre a Criação do Fundo Africano para a Educação – Doc. – Doc. EX.CL/314 (VIII)	1
7	Assembly/AU/Dec. 140 (VIII)	Decisão sobre o Melhoramento da Cooperação NU-UE: Quadro do Programa de Construção de Capacidades de Dez Anos para a União Africana	1
8	Assembly/AU/Dec. 141 (VIII)	Decisão sobre a Declaração das Nações sobre os Direitos dos Povos Indígenas – Doc. Assembly/AU/9 (VIII) Add. 6	2
9	Assembly/AU/Dec. 142 (VIII)	Decisão sobre a Somália	2
10	Assembly/AU/Dec. 143 (VIII)	Decisão sobre o Relatório sobre a Implementação da Declaração Solene da UA sobre o Género – Doc. EX.CL/306 (X)	1
11	Assembly/AU/Dec. 144 (VIII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos para 2006	1

<b>Nº</b>	<b>Nº DA DECISÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINAS</b>
12	Assembly/AU/Dec. 145 (VIII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e sobre a Situação da Paz e Segurança em África – Doc. Assembly/AU/3 (VIII)	3
13	Assembly/AU/Dec. 146 (VIII)	Decisão sobre a as Emendas Propostas ao Regulamento Interno do CRP, do Conselho Executivo, da Conferência e dos Estatutos da Comissão – Doc. EX.CL/298 (X)	1
14	Assembly/AU/Dec. 147 (VIII)	Decisão sobre a Carta a Carta Africana relativa à Democracia, Eleições e Governação – Doc. EX.CL/301 (VIII)	1
15	Assembly/AU/Dec. 148 (VIII)	Decisão sobre a Primeira Conferência dos Ministros da União Africana Responsáveis pelos Hidrocarbonetos (Óleo e Gás) - Doc. EX.CL/31 (X)	1
16	Assembly/AU/Dec. 149 (VIII)	Decisão sobre a Eleição de Cinco (5) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc. EX.CL/326 (X)	1
17	Assembly/AU/Dec. 150 (VIII)	Decisão sobre a Presidência da União Africana	1
18	Assembly/AU/Dec. 151 (VIII)	Decisão sobre a Bandeira da União Africana	1
19	Assembly/AU/Dec. 152 (VIII)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Painel dos Sábios – Doc. Assembly/AU/12 (VIII)	1
20	Assembly/AU/Dec. 153 (VIII)	Decisão sobre a Integração da NEPAD no Processo da União Africana	1
21	Assembly/AU/Dec. 154 (VIII)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para 2007	1
22	Assembly/AU/Dec. 155 (VIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité dos Dez sobre a Reforma das Nações Unidas	1
23	Assembly/AU/Dec. 156 (VIII)	Decisão sobre o Relatório da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre as Propostas relativas ao Governo da	1

<b>Nº</b>	<b>Nº DA DECISÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINAS</b>
		União	
24	Assembly/AU/Dec. 157 (VIII)	Decisão sobre o Julgamento do Sr. Hissene Habré e a União Africana	1
25	Assembly/AU/Dec. 158 (VIII)	Decisão sobre a Integração da Conferência Africana sobre a Descentralização e o Desenvolvimento Local (CADEL) nas Estruturas da União Africana – Doc. Assembly/AU/9 (VIII) Add. 5	1
26	Assembly/AU/Dec. 159 (VIII)	Decisão sobre a Cimeira África-América do Sul – Doc. Assembly/AU/5 (VIII)	1
27	Assembly/AU/Dec. 160 (VIII)	Decisão sobre o Fórum de Cooperação África-China (FOCAC) – Doc. Assembly/AU/7 (VIII)	1
28	Assembly/AU/Dec. 161 (VIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DOS MINISTROS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Doc. EX.CL/315 (X)	1
29	Assembly/AU/Dec. 162 (VIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA REUNIÃO MINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA 23ª CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DE ÁFRICA E DE FRANÇA – Doc. Assembly/AU/9 (VIII) Add.1	1
30	Assembly/AU/Dec. 163 (VIII)	DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA À PRESIDÊNCIA DA 64ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS EM 2009	1
31	Assembly/AU/Dec. 164 (VIII)	DECISÃO SOBRE LUGAR O LUGAR E A DATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA	1
32	Assembly/AU/Dec. 165 (VIII)	MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À S.E. CHÉFE OLUSEGUN OBASANJO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA	1

## DECLARAÇÕES

<b>Nº</b>	<b>Nº DE DECLARAÇÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINAS</b>
1	Assembly/AU/Decl. 1 (VIII)	Declaração sobre a 8ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e Governo sobre o Ano Internacional do Futebol Africano, 50º Aniversário da Confederação Africana de Futebol e o Lançamento do Campeonato de 2010 como Evento Africano – Doc. Assembly/AU/2 (VIII)	2
2	Assembly/AU/Decl. 2 (VIII)	Declaração sobre as Negociações dos Acordos de Parceria Económica	2
3	Assembly/AU/Decl. 3 (VIII)	Declaração sobre as Negociações da OMC	2
4	Assembly/AU/Decl. 4 (VIII)	Declaração sobre as Mudanças Climáticas e Desenvolvimento em África	3
5	Assembly/AU/Decl. 5 (VIII)	Declaração de Adis Abeba sobre a Ciência e Tecnologia e Investigação Científica para o Desenvolvimento	2
6	Assembly/AU/Dec. 6 (VIII)	Declaração sobre o Milénio Etíope	1



**DECISÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
E O DESENVOLVIMENTO  
DE ÁFRICA**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre as Mudanças Climáticas e o Desenvolvimento em África;
2. **MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela vulnerabilidade dos sistemas sócio-económicos e produtivos de África para a mudança e variação climática para as fracas capacidades de mitigação e resposta do Continente;
3. **FELICITA** os parceiros de desenvolvimento pela sua colaboração na elaboração de um plano intitulado “Informação Climática para as Necessidades de Desenvolvimento: Plano de Acção para África – Relatório e Estratégia de Implementação”;
4. **ENDOSSA** o plano acima mencionado;
5. **INSTA** os Estados Membros e as comunidades Económicas Regionais em colaboração com o sector privado, sociedade civil e parceiros de desenvolvimento a integrar as análises das mudanças climáticas nas estratégias e programas de desenvolvimento aos níveis nacional e regional;
6. **CONVIDA** os parceiros de cooperação de África a apoiarem os Estados Membros e as Comunidades Económicas Regionais a integrarem efectivamente adaptações e medidas de mitigação nos seus planos de desenvolvimento e a implementá-las;
7. **SOLICITA** a Comissão, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, e o Banco Africano de Desenvolvimento a desenvolverem e a implementarem o plano sobre as Mudanças Climáticas e o Desenvolvimento em África e a informarem sobre os progressos bienal à Conferência.

**DECISÃO SOBRE A CIMEIRA DA SEGURANÇA ALIMENTAR  
EM ÁFRICA, ABUJA, NIGÉRIA**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Cimeira sobre Segurança Alimentar em África;
2. **FELICITA** a Declaração de Abuja sobre a Segurança Alimentar;
3. **CONGRATULA-SE** pelos esforços e apoio do Presidente Olusegun Obasanjo e do Governo da Nigéria por iniciarem e realizarem a Cimeira Especial sobre Segurança Alimentar, que deu aos Estados Membros a oportunidade de reavaliar colectivamente as suas estratégias de desenvolvimento agrícola com vista a prestar atenção às poucas acções essenciais que melhor possam auxiliar África na erradicação da fome até 2030;
4. **ENDOSSA** a Declaração de Abuja sobre Segurança Alimentar e **ADOPTA** as recomendações da Conferência dos Ministros da Agricultura Africanos relativa a revitalização do Comércio Inter-regional africano de bens de primeira necessidade agrícolas e de infra-estrutura para o controlo da água realizada em Libreville, Gabão;
5. **REAFIRMA** o seu empenho em disponibilizar pelo menos 10% do seu orçamento nacional à agricultura e **DETERMINADOS** a reduzir as despesas anuais do Continente de 20 biliões de dólares americanos em importações agrícolas;
6. **DESTACA** a necessidade da implementação de forma célere do Amplo Programa de Desenvolvimento Agrícola de África (CAADP) aplicando esforços e recursos em áreas seleccionadas que possam impulsionar de forma rápida e sustentável os resultados aos níveis nacional, regional e continental;
7. **ENDOSSA** o Programa Africano de Sementes e Biotecnologias (ASBP) como quadro estratégico para o desenvolvimento do sector das sementes em África e solicita a Comissão da União Africana a criar os necessários acordos institucionais para coordenar a implementação efectiva do ASBP aos níveis continental, regional e nacional;
8. **EXORTA** aos Estados Membros a aumentar o comércio intra-africano com a promoção e protecção dos produtos como o arroz, milho, legumes, algodão, óleo de palma, carne bovina, lacticínios, produtos aviários e pesqueiros como bens de primeira necessidade estratégicos para África e empreender medidas urgentes para acelerar o seu desenvolvimento impulsionando a implementação dos acordos comerciais adoptados nas Comunidades Económicas Regionais (CERs) através da redução das barreiras tarifárias e eliminação das barreiras não-tarifárias tanto técnicas como não até 2010;

9. **ENCORAJA** os Estados Membros a promover o investimento do sector público nas infra-estruturas relacionadas com a agricultura, particularmente em relação a água, irrigação, electricidade e rodovias através da parceria publica-privada e, exorta os bancos de desenvolvimento e instituições financeiras baseadas em África a melhorar o acesso a empréstimos de juros baixos, a pequenos empréstimos e às subvenções;
10. **EXORTA** os Estados Membros a iniciar a implementação da Estratégia Regional de Nutrição Africana e o Mecanismo de Nutrição Africana da NEPAD até 2008, com especial atenção a Segurança Alimentar das famílias á longo prazo e erradicação da fome e da subnutrição nas crianças;
11. **EXORTA** à Comissão, ao Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) a criar um sistema para a selecção e priorização dos principais compromissos relacionados com o Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola Africano (CAADP) da AU e NEPAD assumidos nas Cimeiras anteriores;
12. **INSTA AINDA** aos Estados Membros a adoptar os importantes compromissos formalizando e institucionalizando-os, com a disponibilização de recursos adequados



## **DECISÃO SOBRE A GRIPE AVIÁRIA**

### **A Conferência:**

1. **RECONHECE** os esforços dos Estados Membros e o empenho dos parceiros de desenvolvimento em, bem como na disponibilização de contribuições financeiras e materiais para prevenir o alastramento do Vírus da Gripe Aviária nos países africanos;
2. **FELICITA** o Relatório da 4ª Conferência Internacional sobre a Gripe Aviária realizada em Bamako, Mali, em Dezembro de 2006 e a preparação dos Planos Nacionais Integrados para o controlo da Gripe Aviária no Continente,
3. **EXORTA** os Estados Membros a disponibilizarem recursos financeiros adicionais para a implementação dos seus Planos de Acção Nacionais Integrados;
4. **APELA** aos Parceiros de Desenvolvimento a apoiar os Estados Membros na implementação da Estratégia Regional Africana sobre o controlo e erradicação da gripe aviária;
5. **SOLICITA** os Estados Membros a fortalecer os sistemas de prestação veterinária e de saúde pública com a definição de sistemas eficientes de vigilância epidemiológica que estejam de acordo com as normas definidas pelas importantes organizações internacionais (OIE/OMS);
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento, a coordenar os esforços de mobilização de recursos para o financiamento das medidas de controlo da Gripe Aviária ao nível regional e nos países que enfrentam dificuldades financeiras.

**DECISÃO SOBRE A IMPLIMENTAÇÃO DA INICIATIVA  
DA MURALHA VERDE PARA O SAARA**

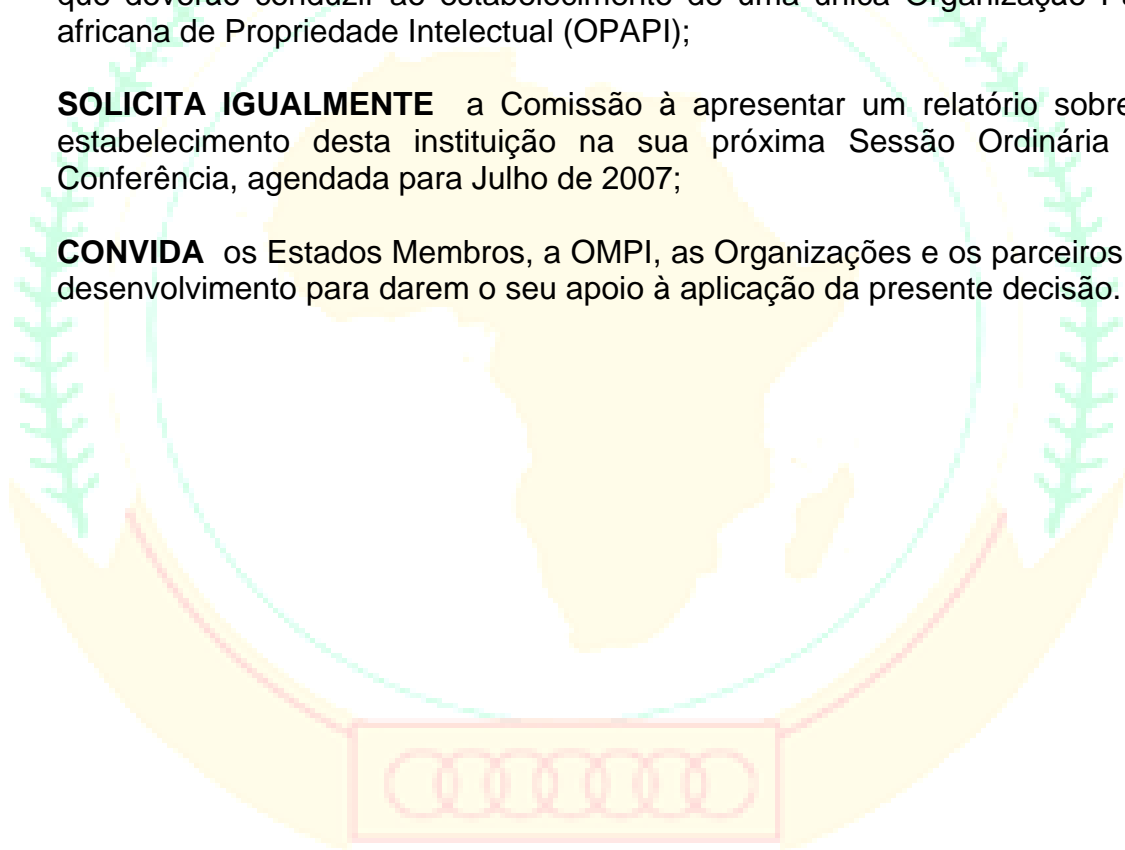
**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre o estabelecimento da Iniciativa da Muralha Verde para o Sahara.
2. **ENDOSSA** a Iniciativa da Muralha Verde para o Saara.
3. **EXORTA** a Comissão da União Africana (CUA) impulsionar a implementação da Iniciativa da Muralha Verde através da elaboração de um Plano Principal em colaboração com os Estados Membros em causa, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), o Sector Privado, as Organizações da Sociedade Civil e Não-governamentais.
4. **EXORTA** os Estados Membros e as Comunidades Económicas Regionais a aplicarem os necessários acordos institucionais exigidos aos níveis nacional, sub-regional e regional no sentido de orientar o processo do programa de implementação.
5. **MANDATA** a Comissão da União Africana a agilizar e coordenar a implementação da iniciativa por parte dos Estados Membros e das Comunidades Económicas Regionais.
6. **EXORTA** aos parceiros de desenvolvimento a apoiar os Estados Membros afectados, as CERs e a CUA na garantia da implementação efectiva da iniciativa aos níveis nacional, regional e continental.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO PAN-AFRICANA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PAIPO)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da necessidade da criação de uma Organização Pan-africana única da Propriedade Intelectual;
2. **SOLICITA** o Presidente da Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e em coordenação com a Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI) e a Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual (ORAPI), à apresentarem os documentos importantes que deverão conduzir ao estabelecimento de uma única Organização Pan-africana de Propriedade Intelectual (OPAPI);
3. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão à apresentar um relatório sobre o estabelecimento desta instituição na sua próxima Sessão Ordinária da Conferência, agendada para Julho de 2007;
4. **CONVIDA** os Estados Membros, a OMPI, as Organizações e os parceiros de desenvolvimento para darem o seu apoio à aplicação da presente decisão.



**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM FUNDO AFRICANO  
DE EDUCAÇÃO – Doc. EX.CL/314 (X)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo sobre o Relatório da Segunda Sessão Extraordinária da Conferência dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF) realizada em Maputo, Moçambique, em Setembro de 2006;
2. **FELICITA** a Conferência dos Ministros da Educação da União Africana pelo Plano de Acção da Segunda Década da Educação para a África;
3. **AUTORIZA** a criação de um Fundo Africano de Educação;
4. **APELA IGUALMENTE** aos Estados Membros a contribuírem voluntariamente para o Fundo;
5. **APELA** às agências africanas e internacionais, bem como à sociedade civil e aos parceiros de desenvolvimento para apoiarem o Plano de Acção;
6. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com as diferentes Comunidades Económicas Regionais (RECs) e com os parceiros de desenvolvimento para:
  - a. Facilitar a implementação do Plano de Acção para a Segunda Década da Educação para a África;
  - b. Estabelecer um Fundo para o reforço do Departamento de Educação na Comissão e nas CERs através da capacitação e do recrutamento estratégico;
  - c. Investigar a natureza e modalidades com vista à implementação do processo de estabelecimento do Fundo Africano de Educação;
  - d. Acelerar a formalização das relações de trabalho entre a Comissão e as Agências especializadas em apoio ao Plano de Acção.

**DECISÃO SOBRE O FOMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE A UA E ONU: SOBRE O ACORDO-QUADRO DE DEZ ANOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CAPACIDADE DO PROGRAMA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

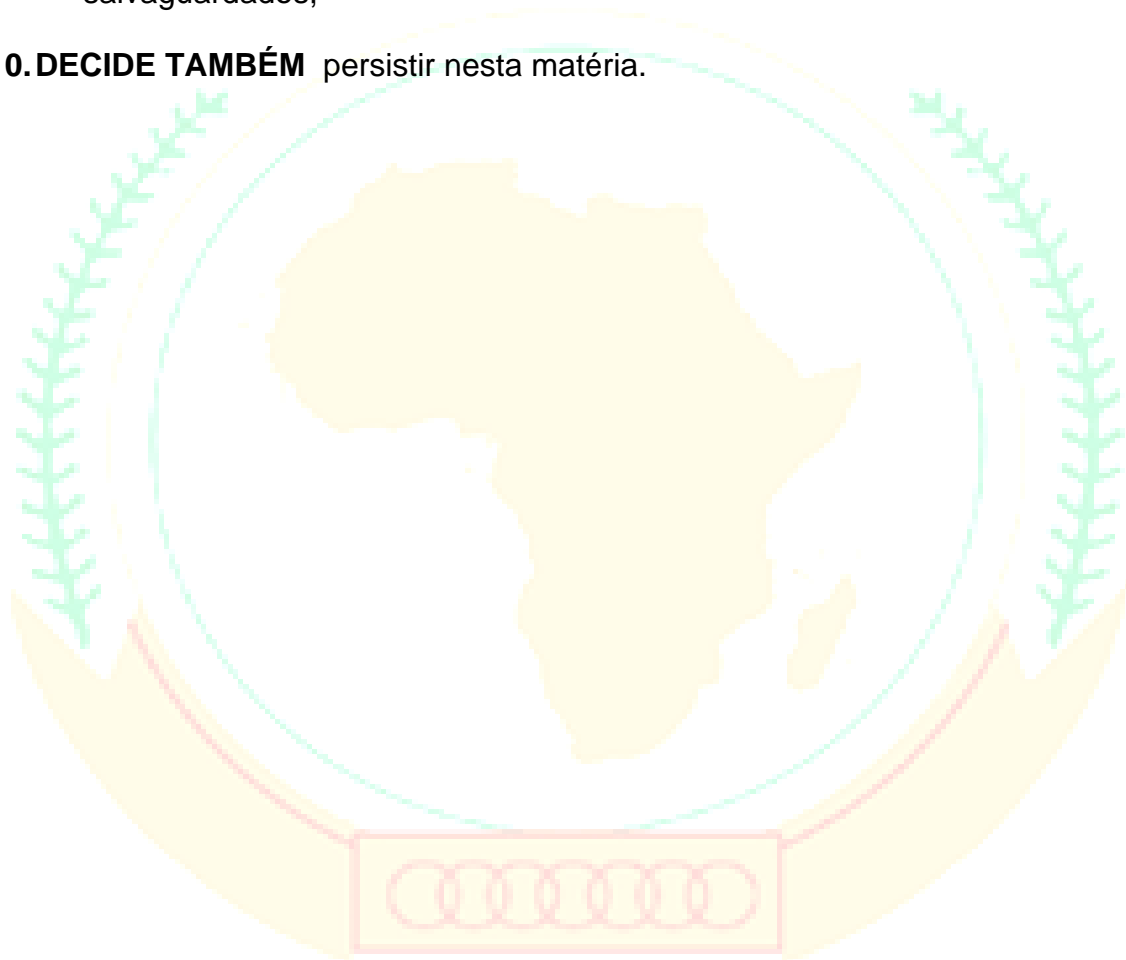
5. **TOMA NOTA** com apressado da assinatura pelas Nações Unidas e a União Africana de uma Declaração intitulada “Reforço da Cooperação entre a UA e a ONU: Quadro para um Programa de Desenvolvimento da Capacidade da União Africana em 10 anos”;
6. **EXPRESSA A SUA SATISFAÇÃO** pela boa compreensão existente entre as duas organizações no âmbito do reforço das prioridades estratégicas e dos aspectos políticos do relacionamento entre a União Africana e as Nações Unidas no Quadro do Programa de Cooperação de 10 anos, com base nas prioridades da União Africana e nas vantagens comparativas das Nações Unidas. Neste contexto, **ACOLHE COM AGRADO** o Plano Negocial da UNECA para o período de 2007 – 2009, que constitui a primeira medida concreta para a realização dos planos prioritários da União Africana;
7. **REITERA** o seu compromisso no âmbito dos resultados da Cimeira Mundial de 2005 e promete apoiar a implementação deste quadro de colaboração em parceria com os actores aos níveis nacional, regional e internacional;
8. **SOLICITA** o Presidente da Comissão da União Africana que, em colaboração com o Secretário Executivo da Comissão Económica para África, coordene e acompanhe a implementação desse Quadro para o Programa de Reforço da Capacidade da União Africana em 10 anos;
9. **SOLICITA AINDA** ao Secretário Geral das Nações Unidas que continue a desenvolver esforços com objectivos de reforçar a cooperação entre a UA e a ONU para o benefício da União Africana, assim como dos seus Estados Membros e das suas Comunidades Económicas Regionais.

**DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**  
**SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS AUTÓCTONES**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Autóctones adoptada pelo Conselho dos Direitos Humanos das Nações, a 29 de Junho de 2006;
2. **REAFIRMA** a Resolução AHG/Res. 17/1 de 1964, em que todos os Estados Membros da Organização da Unidade Africana tinham prometido respeitar as fronteiras existentes na altura da independência nacional;
3. **EXPRIME** preocupação pelas implicações política, económica, social e constitucional da Declaração no Continente;
4. **REAFIRMA** a Resolução 1514 (XV) de 14 de Dezembro de 1960 da Assembleia Geral das Nações Unidas, respeitante à Declaração sobre a concessão da independência aos países e povos colonizados;
5. **SAÚDA** os esforços que têm vindo a ser feitos pela comunidade internacional para seleccionar o problema que se prende com os Direitos dos Povos Autóctones e **MANIFESTA** o seu apoio e solidariedade totais com os Povos Autóctones do Mundo;
6. **SÁUDE AINDA** a Decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas de adiar a análise e a tomada de acção com base na Declaração, a fim de permitir mais consultas sobre várias questões de preocupação política e constitucional fundamentais, cujas mais importantes são:
  - a) a definição de povos autóctones;
  - b) auto-determinação;
  - c) posse de terra e de recursos;
  - d) estabelecimento de distintas instituições políticas e económicas distritais; e
  - e) integridade nacional e territorial.

7. **AFIRMA** que a vasta maioria dos povos de África são autóctones no Continente Africano;
8. **DECIDE** manter a posição unida nas negociações sobre a emenda à Declaração e trabalhar construtivamente com outros Estados Membros das Nações Unidas na busca de soluções para as preocupações dos Estados Africanos;
9. **MANDATA** o Grupo Africano nas Nações Unidas em Nova Iorque a continuar a garantir que os interesses africanos sobre esta questão sejam salvaguardados;
10. **DECIDE TAMBÉM** persistir nesta matéria.



## DECISÃO SOBRE A SOMÁLIA

### A Conferência:

1. **RELEMBRA** as suas anteriores decisões e declarações respeitantes à situação na Somália, em particular a sua decisão adoptada em Abuja, na Nigéria, a 31 de Janeiro de 2005, e a sua declaração adoptada em Banjul, na Gâmbia, a 2 de Julho de 2006;
2. **RECORDA TAMBÉM** todas as importantes decisões do Conselho de Paz e Segurança sobre a Somália e a Resolução 1725 (2006) do Conselho de Segurança das Nações Unidas adoptada por unanimidade a 6 de Dezembro de 2006;
3. **TOMA NOTA** do comunicado elaborado pelo Grupo de Contacto Internacional sobre a Somália, o qual se reuniu em Nairobi, no Quênia, em 5 de Janeiro de 2007;
4. **DESTACA COM SATISFAÇÃO** os recentes desenvolvimentos políticos na Somália, resultantes da intervenção da Etiópia após convite do Governo Federal de Transição legítimo (GFT) da Somália, criando assim uma oportunidade sem precedentes para uma paz duradoura no país;
5. **CONGRATULA-SE** com a decisão da Etiópia de retirar as suas forças armadas da Somália e **TOMA NOTA** do facto de a Etiópia ter já dado início à retirada das suas forças armadas;
6. **APELA** a um envio imediato da Missão da União Africana para a Somália (AMISOM) em concordância com a decisão da 69ª Reunião do Conselho de Paz e Segurança (CPS) e apela aos Estados-Membros para que contribuam com forças armadas por forma a evitar um vácuo de segurança no seguimento da retirada das forças armadas etíopes da Somália;
7. **INSTA** a comunidade internacional a providenciar apoio financeiro, logístico e técnico para o envio da AMISOM;
8. **PREOCUPA-SE** pelo facto de muitos compromissos assumidos pela comunidade doadora não terem sido honrados e **APELA** à comunidade internacional no sentido de libertar os fundos sem demora nem pré-condições políticas;
9. **APELA TAMBÉM** aos Estados-Membros e aos parceiros da UA para que apoiem as Instituições Federais de Transição (IFT) da Somália por forma a permitir que se estabeleça a sua autoridade no país;
10. **MANIFESTA O SEU APOIO** à iniciativa do GFT para um diálogo inter-somali envolvendo todos os actores, incluindo líderes políticos, líderes de clãs, líderes religiosos e representantes de mulheres, jovens, da comunidade empresarial e da sociedade civil, diálogo esse que garantiria a reconciliação nacional na Somália;
11. **APELA** à comunidade internacional para que providencie todo o apoio necessário para a reconstrução pós-conflito da Somália e **INSTA** as Nações Unidas a liderar este esforço crítico para a paz duradoura no país.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE  
DE IGUALDADE DO GÊNERO EM ÁFRICA – Doc. EX.CL/306 (X)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e apresentação sobre a implementação da Declaração Solene da UA relativamente à Igualdade do Género (SDGEA);
2. **CONGRATULA** os Estados Membros que apresentaram os seus relatórios nomeadamente a Argélia, o Burundi, a Etiópia, o Lesoto, a Namíbia, as Maurícias, o Ruanda, o Senegal, a África do Sul e a Tunísia;
3. **APELA** aos Estados Membros que ainda não submeteram os seus relatórios preliminares a fazerem-no urgentemente à UA, a fim de assegurar o acompanhamento dos progressos realizados;
4. **EXORTA** os Estados Membros a implementarem todos os compromissos tomados no SDGEA;
5. **EXORTA IGUALMENTE** a Comissão à prestar assistência aos Estados Membros no processo de acompanhamento da Declaração Solene e de tomar todas as diligências necessárias neste sentido;
6. **SOLICITA** os Estados Membros de adoptarem o conteúdo do SDGEA como estratégia de aceleração da implementação dos instrumentos existentes e da plataforma para a igualdade do género ao nível nacional com vista à aceleração da implementação do SDGEA;
7. **CONVIDA** as CERs, os parceiros de desenvolvimento, as organizações da sociedade civil e outros intervenientes a trabalharem estreitamente com a UA e os Estados Membros na implementação da Declaração Solene e de informar sobre os progressos feitos neste domínio;
8. **SOLICITA** o Presidente de organizar o mais urgente possível, uma conferência sobre a Emancipação Económica das mulheres africanas com vista a definir estratégias para elevar o estatuto económico da mulher africana incluindo o estabelecimento do Fundo Fiduciário Africano para Mulheres;
9. **APELA IGUALMENTE** aos Estados Membros que ainda não o fizeram, de assinar e ratificar/aderir o Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos concretamente os Direitos das Mulheres em África;

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL  
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS DURANTE  
O ANO 2006**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório das Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos durante o ano de 2006;
2. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** pelo progresso realizado até o momento desde o início das actividades do Tribunal;
3. **SOLICITA** o Sub-Comité do CRP sobre Estruturas e ao Sub-Comité Consultivo sobre as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras que considerem, tão logo quão possível, a Estrutura provisória do Secretariado do Tribunal e a remuneração e os benefícios propostos do Tribunal e submeta as recomendações apropriadas ao CRP;
4. **DECIDE** que as recomendações do CRP sejam aplicadas com efeito imediato, até a decisão final dos órgãos deliberativos durante a sua próxima Sessão Ordinária, agendada para Julho de 2007;
5. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o Tribunal Africano, a prosseguir activamente as diligências junto do país anfitrião, a República Unida da Tanzânia, com vista a uma rápida instalação do Tribunal, na sua Sede em Arusha;
6. **SOLICITA** a Comissão que submeta um relatório sobre o estado de implementação desta decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2007.

**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA  
UNIÃO AFRICANA E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA**  
**Doc. Assembly/AU/3 (VIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório das actividades do Conselho de Paz e Segurança e a situação de paz e segurança em África;
2. **EXPRIME COM SATISFAÇÃO** pelos avanços registados na busca da paz e estabilidade em África. A este respeito, a Conferência acolhe com agrado:
  - A conclusão com sucesso do processo de transição na República Democrática do Congo (RDC) que entrou numa nova ordem política;
  - A assinatura do Acordo de Cessação das Hostilidades entre o Governo do Uganda e o Exército de Resistência do Senhor;
  - A assinatura, a 14 de Outubro de 2006, do Acordo de Paz entre o Governo do Sudão e a Frente Leste;
  - A assinatura a 7 de Setembro de 2006, de um Acordo Geral de Cessar-fogo entre o Governo do Burundi e a Palipehutu/FNL; e
  - A prossecução do processo de transição na Mauritânia.
3. **ECNORAJA** todas as partes envolvidas nesses processos para perseverarem nos seus esforços e encoraja a Comissão no sentido de continuar a prestar-lhes o apoio necessário;
4. **EXPRIME AINDA** satisfação pelos progressos realizados no processo de reconstrução pós-conflito na Libéria, no Burundi e em Sierra Leone; **LANÇA UM APELO PREMENTE** aos Estados Membros e à comunidade internacional no seu todo para prestarem toda a assistência aos países saídos de conflitos, de modo a poderem consolidar o retorno à paz e estabilidade;
5. **TOMA NOTA** dos esforços feitos pela Comissão com vista à implementação do Plano de Acção para a reconstrução e desenvolvimento pós-conflito e **ENCORAJA-A** a intensificar esses esforços, incluindo o envio de missões multidisciplinares de peritos para fazer a avaliação da situação no terreno e formular recomendações sobre a assistência que poderá ser dada tanto pelos Estados Membros como pela Comissão;

6. **TOMA NOTA** dos avanços registados na implementação das conclusões da Consulta de Alto Nível sobre Darfur, realizada em Adis Abeba, a 15 de Novembro de 2006, e endossada pelo Conselho de Paz e Segurança no decurso da sua reunião de Abuja, a 30 de Novembro de 2006, assim como pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 19 de Dezembro de 2006. A Conferência **ACOLHE** com agrado o facto do Sudão ter aprovado ambas as conclusões da Consulta de Alto Nível como a decisão do Conselho de Paz e Segurança.
7. **ENCORAJA** a Comissão, o Secretariado das Nações Unidas e o Governo do Sudão a acelerar o processo de implementação das conclusões de consulta de Alto Nível, com base nas conclusões a que chegaram as diferentes reuniões que tiveram lugar entre a Comissão da UA e o Secretariado Geral das Nações Unidas para permitir que a ONU tome urgentemente todas as medidas necessárias, para o financiamento das operações de apoio à paz em Darfur, através de contribuições estatutárias.
8. **INSTA** os membros africanos do Conselho de Segurança a tomar as iniciativas necessárias para a adopção rápida, pelas Nações Unidas, das decisões que vão permitir o financiamento das operações de apoio à paz em Darfur, através de contribuições estatutárias;
9. **CONGRATULA-SE** pelos esforços em curso da UA e das Nações Unidas tendo em visto o alargamento da base do Acordo Geral de Paz e a necessidade de se facilitar a sua implementação, bem como apela todas as partes para que se abstenham de qualquer acção de hostilidade e a comprometerem-se a honrar o cessar-fogo no terreno;
10. **SAÚDA** os recentes desenvolvimentos na situação na Somália, particularmente o regresso do Governo Federal de Transição a Mogadíscio e **REALÇA** que há uma oportunidade única e sem precedentes para o ser aproveitada pelo povo da Somália, os seus líderes e toda a comunidade internacional, para restabelecerem as estruturas governamentais nesse país e promoverem a paz e reconciliação duradouras;
11. **DESTACA** a necessidade das instituições federais de transição de intensificarem os seus esforços para um diálogo genuíno e inclusivo e a reconciliação no quadro da Carta Federal Provisória, assim como, **INSTA** os Estados Membros e os Parceiros, incluindo a União Europeia e a Comunidade Internacional em geral, a prestarem a assistência necessária célere a fim de facilitarem o rápido destacamento da Missão da União Africana na Somália (AMISOM);

12. **EXORTA** as partes interessadas da Côte d'Ivoire, com o apoio da CEDEAO, a União Africana, as Nações Unidas e a comunidade internacional, a redobrem os seus esforços para levar o processo de paz à sua conclusão lógica na base da Resolução 1721, adoptada pelo Conselho de Segurança da ONU, a 1 de Novembro de 2006, o diálogo directo como proposto pelo Presidente Laurent Gbagbo e com o apoio da CEDEAO e da União Africana.
13. **APOIA** os esforços da CEDEAO que visam ajudar as partes Guineenses a encontrarem uma solução negociada e pacífica para a crise que o país atravessa e **CONVIDA** a Comissão para tomar todas as iniciativas necessárias para o efeito.
14. **EXORTA** o Governo do Sudão e o SPLM a tudo fazerem para assegurar a implementação célere e escrupulosa do Acordo Geral de Paz, com vista a alcançar o objectivo que eles preconizaram;
15. **EXPRIME** a sua grande preocupação pela atenção existente nas relações entre o Chade e o Sudão e **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança que analise com urgência esta questão;
16. **SUBLINA** a necessidade urgente para as partes comorianas a tomar todas as medidas necessárias a fim de consolidar o processo de reconciliação no seu país, em particular ultrapassando as dificuldades actuais sobre a partilha de poderes entre as entidades comorianas, respeitando estritamente a Constituição da União das Comores. A Conferência solicita, por outro lado, o Conselho de Paz e Segurança para analisar a possibilidade de enviar uma missão no sentido de contribuir para a criação de um ambiente seguro e favorável durante as eleições previstas nas ilhas autónomas nos mês de Março e Abril próximos e empreender outras funções conexas;
17. **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança a prosseguir os seus esforços, com especial ênfase na prevenção de conflitos, analisando situações potências de conflito, antes que se degenerem em conflitos;
18. **ENCORAJA** a Comissão a prosseguir os seus esforços no sentido da prevenção estrutural de conflitos, a através da implementação célere do Programa de Fronteiras da União Africana;
19. **SAÚDA** os progressos realizados na operacionalização da arquitectura africana de Paz e Segurança, incluindo o Sistema Continental do Alerta Prévio, as Forças Africanas em Estado de Alerta e o Painel dos Sábios; e **ENCORAJA** o Conselho de Paz e Segurança a assegurar a conclusão com sucesso deste processo;

20. **RECORDA** que a responsabilidade da manutenção da paz e segurança internacionais cabe fundamentalmente ao Conselho de Segurança da ONU. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** às Nações Unidas para que, em conformidade com o Capítulo VIII da respectiva Carta, estude a possibilidade de financiar, através de contribuições estatutárias, as operações de apoio à paz iniciadas pela UA ou a sua autoridade, com o consentimento das Nações Unidas; **SOLICITA** aos Estados Membros que, em colaboração com a Comissão, assegurem o acompanhamento necessário para o efeito e **PEDE** à Comissão que submeta um relatório sobre o assunto à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Julho de 2007.



**DECISÃO SOBRE AS EMENDAS PROPOSTAS PARA OS REGULAMENTOS INTERNOS DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO, DO CONSELHO EXECUTIVO E DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES, E OS ESTATUTOS DA COMISSÃO**  
**Doc. EX.CL/298 (X)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Emendas propostas para os Regulamentos Internos da Conferência da União, do Conselho Executivo e do Comité dos Representantes Permanentes, e os Estatutos da Comissão ;
2. **TOMA AIDAN NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para a Conferência para a adopção das emendas;
3. **ADOPTA** as emendas para os Regulamentos Internos do Conselho Executivo, da Conferência da União e aos Estatutos da Comissão e os Estatutos .



**DECISÃO<sup>1</sup> SOBRE A CARTA AFRICANA SOBRE  
A DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E GOVERNAÇÃO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação;
2. **REITERA** a importância da Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação para a consolidação dos compromissos tomados colectivamente pelos Estados Membros, para a promoção da Democracia e Boa Governação no Continente;
3. **ADOPTA** a Carta, que constitui um grande avanço na realização da agenda democrática da União;
4. **CONVIDA** os Estados Membros a tomar, logo que possível, as medidas necessárias para a assinatura e ratificação da Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação.



---

<sup>1</sup> Reserva manifestada pela República Árabe do Egipto

**DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS  
MINISTROS RESPONSÁVEIS PELOS HIDROCARBONETOS (PETRÓLEO E GÁS)**  
**- Doc. EX.CL/311 (X)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre a Primeira Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pelos Hidrocarbonetos (Petróleo e Gás), realizada no Cairo, Egito, em Dezembro de 2006;
2. **ADOPTA** a Declaração e o Plano de Acção de Cairo sobre a Cooperação e Solidariedade Africanas em matéria da hidrocarbonetos;
3. **INSTA** os Estados Membros a apoiarem a criação do Fundo Africano do Petróleo;
4. **SOLICITA** à Comissão em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e os outros parceiros de desenvolvimento a implementarem as medidas previstas na Declaração e Plano de Acção de Cairo.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS CINCO (5) MEMBROS DO  
CONSELHO DA PAZ E SEGURANÇA DA UNIAO AFRICANA  
Doc. EX.CL/ 326 (X)**

**A Conferência :**

1. **APROVA** os resultados da eleição realizada pelo Conselho Executivo;
2. **CONGRATULA** os seguintes Membros do Conselho da Paz e Segurança eleitos para um mandato de três anos, a partir de Março de 2007:

- |    |          |            |
|----|----------|------------|
| 1. | Gabão    | (Central)  |
| 2. | Ethiopia | (Este)     |
| 3. | Algeria  | (Norte)    |
| 4. | Angola   | (Sul)      |
| 5. | Nigeria  | (Ocidente) |



**DECISÃO SOBRE A  
PRESIDÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência**

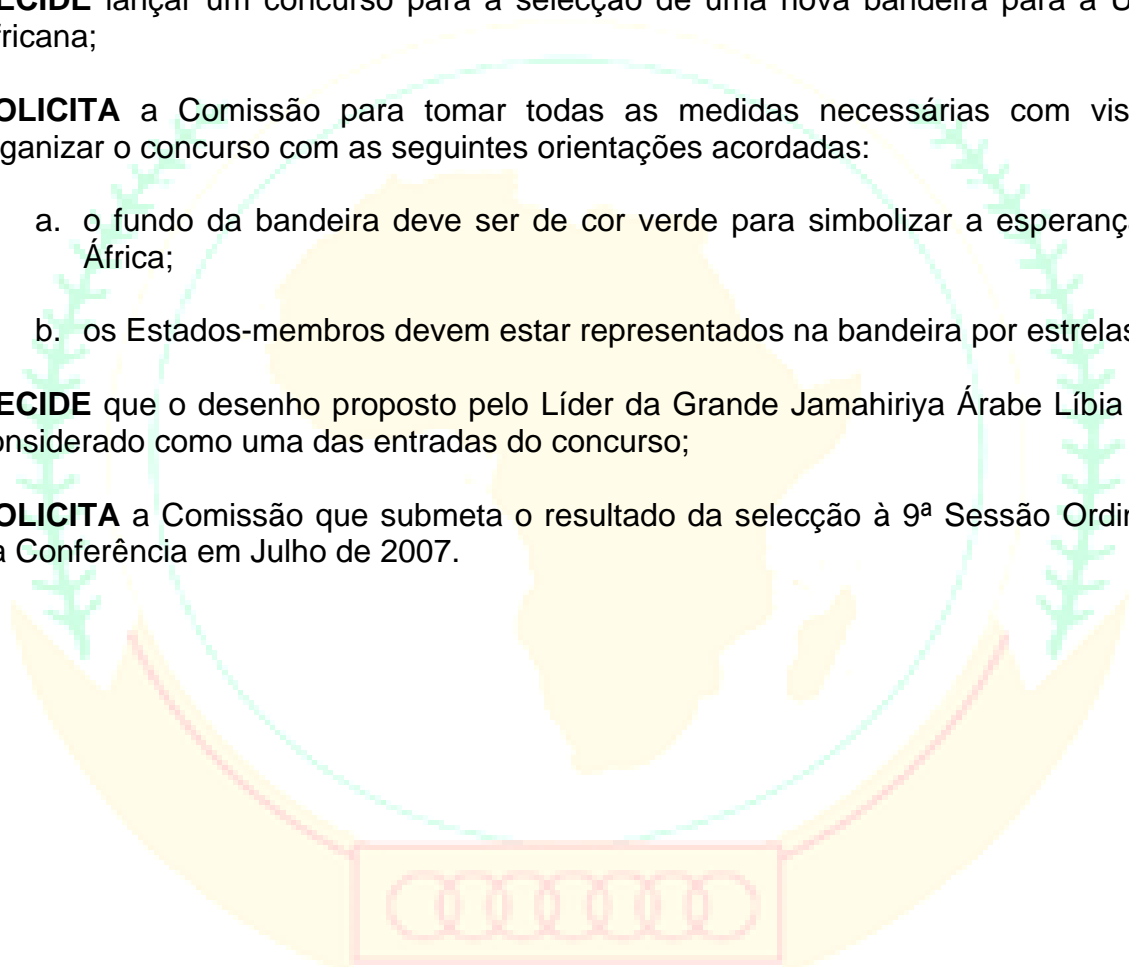
1. **DESIGNA** por unanimidade a República do Gana para Presidente da União Africana em 2007 por ocasião da 50º Aniversário da Independência do Gana e em reconhecimento da contribuição do país para a unidade e a independência de África;
2. **DECIDE** que a Presidência para 2008 seja atribuída á Região da África Oriental, em conformidade com o princípio de rotação.



**DECISÃO SOBRE**  
**A BANDEIRA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência:**

3. **TOMA NOTA** do relatório do Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo sobre o Governo da União relativo à Bandeira da União Africana;
4. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/129 (VII) tomada durante a sua Sétima Sessão Ordinária em Banjul;
5. **DECIDE** lançar um concurso para a selecção de uma nova bandeira para a União Africana;
6. **SOLICITA** a Comissão para tomar todas as medidas necessárias com vista a organizar o concurso com as seguintes orientações acordadas:
  - a. o fundo da bandeira deve ser de cor verde para simbolizar a esperança de África;
  - b. os Estados-membros devem estar representados na bandeira por estrelas.
7. **DECIDE** que o desenho proposto pelo Líder da Grande Jamahiriya Árabe Líbia seja considerado como uma das entradas do concurso;
8. **SOLICITA** a Comissão que submeta o resultado da selecção à 9ª Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2007.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DOS MEMBROS DO PAINEL DOS SÁBIOS**  
**Doc. Assembly/AU/13(VIII)**

**A Conferência**

3. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão sobre a criação do Painel dos Sábios, tal como previsto pelo Artigo 11 do Protocolo Relativo ao Conselho de Paz e de Segurança (CPS).
4. **DECIDE**, tal como proposto pelo Presidente da Comissão e em conformidade com o Artigo 11(2) do Protocolo relativo ao CPS, de nomear para um período de três (3) anos, as seguintes personalidades como Membros do Painel dos Sábios:
  - a. Salim Ahmed Salim, antigo Secretário Geral da Organização da Unidade Africana (África Oriental);
  - b. Brigalia Bam, Presidente da Comissão Eleitoral Independente da África do Sul (África Austral);
  - c. Ahmed Ben Bella, antigo Presidente da Argélia (África do Norte);
  - d. Elisabeth K. Pgonon, Presidente do Tribunal Constitucional do Benin (África Ocidental); e
  - e. Miguel Trovoada, antigo Presidente de São Tomé e Príncipe (África Central).
5. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a tomar todas as disposições necessárias com vista a uma rápida criação do Painel dos Sábios incluindo a finalização das modalidades do funcionamento do Painel e a elaboração de um programa de trabalho.

## DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO DA NEPAD NAS ESTRUTURAS E PROCESSOS DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência:

1. **Toma nota** do Relatório de actividades;
2. **Decide** prorrogar o mandato do Comité criado em Banjul sobre a integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana até à próxima Sessão da Conferência, em Julho de 2007, a fim de permitir ao Comité finalizar as suas propostas sobre a integração da NEPAD como tinha sido solicitado na Decisão de Banjul;
3. **Aprova** a proposta de organizar uma Sessão de Reflexão em Argel, a partir do mês de Março de 2007, com vista a elaborar um roteiro para o processo de integração, indicando as actividades e as fases desta integração;
4. **Aprova igualmente** a proposta de organizar uma Reunião Preparatória na Nigéria, na qual participarão o Presidente do Comité de Implementação, o Presidente da Comissão da União Africana e o Secretário Executivo da NEPAD, bem como as suas diferentes equipas técnicas, a fim de determinar as questões que serão debatidas na Sessão de Reflexão de Argel, incluindo a agenda e o programa da reunião;
5. **Solicita** ao Comité para utilizar as conclusões desses encontros, a fim de finalizar as propostas com vista à integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana e apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária da Conferência;
6. **Solicita igualmente** à Comissão a tomar todas as disposições necessárias a fim de facilitar a implementação deste programa de trabalho.

**DECISÃO <sup>1</sup>SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO  
AFRICANA PARA O EXERCÍCIO 2007**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** de Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 340 (X) e das recomendações nelas contidas, ajustado para incluir o seguinte:
  - 6.406.959 \$EU para o Parlamento Pan-africano; e
  - 2.373.750 \$EU para o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos.
2. **APROVA** o Orçamento da União Africana para o exercício 2007 no montante de 132.988.152 \$EU como se segue:
  - O montante total de 96.711.152 \$EU repartidos pelos Estados Membros com base na tabela das contribuições estatutárias;
  - O montante de 36.277.000 \$EU previstos para os programas específicos assegurados por parceiros.
3. **APRECIA** os esforços envidados pela Comissão da União Africana na mobilização de recursos dos parceiros e **EXPRIME** o seu apreço pela colaboração e apoio à União Africana.



---

<sup>1</sup> Reserva manifestada pela República Árabe do Egipto

**DECISÃO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE**  
**A REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Dez sobre a Reforma das Nações Unidas, que teve lugar a 28 de Janeiro de 2007;
2. **TOMA NOTA POR OUTRO LADO** que não houve nenhum progresso que afectasse a posição africana comum sobre a reforma das Nações Unidas, tal como anunciada no Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte;
3. **SOLICITA** ao Comité dos Dez sobre a Reforma das Nações Unidas a prosseguir as suas consultas com vista a promover e a mobilizar o apoio necessário à posição africana comum, tal como mandatado pela Sexta Sessão Ordinária da Conferência em Cartum, Sudão, em Janeiro de 2006.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO SOBRE AS PROPOSTAS RELATIVAS AO GOVERNO DA UNIÃO – Doc. Assembly/AU/10 (VIII)**

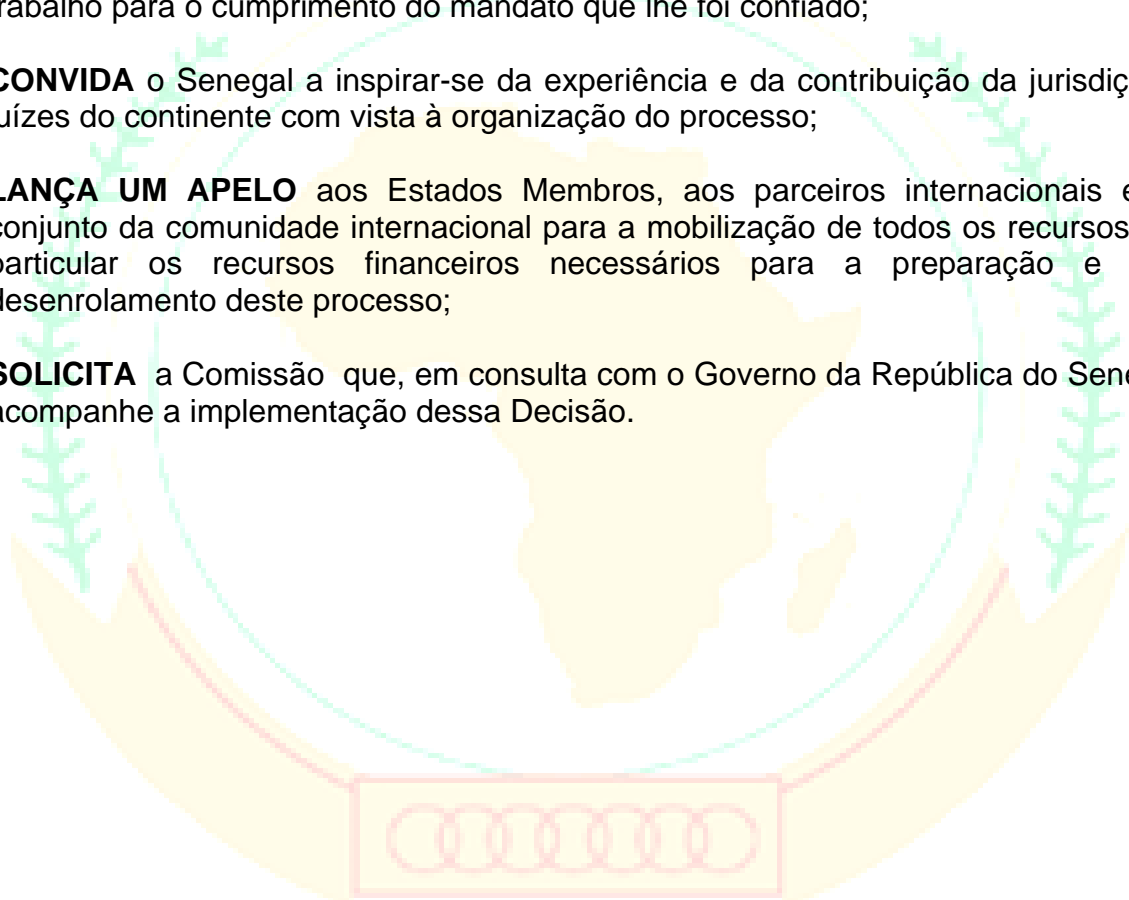
**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre as propostas relativas ao Governo da União realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Novembro de 2006;
2. **REITERA** que o último objectivo da União Africana é a integração política e económica do Continente, visando a criação dos Estados Unidos da África
3. **DECIDE** consagrar a 9ª Sessão Ordinária da Conferência que terá lugar em Acra, Gana, em Julho de 2007 ao tema: “Grande Debate sobre o Governo da União”;
4. **DECIDE AINDA** que a análise de todos os outros pontos da agenda deve, em princípio, ser adiada para a 10ª Sessão Ordinária da Conferência, prevista para Janeiro de 2008, com a excepção da eleição dos Membros da Comissão;
5. **SOLICITA** aos Estados Membros que realizem as consultas necessárias a nível nacional;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e às Comunidades Económicas Regionais a procederem às consultas aos níveis regional e continental, respectivamente;
7. **ENDOSSA** a proposta do Conselho Executivo sobre a organização de um retiro de Ministros dos Negócios Estrangeiros, como parte deste processo, a fim de reflectirem sobre o Estado da União, que será seguida de uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a oferta do Governo da África do Sul para acolher essas reuniões.

**DECISÃO SOBRE O JULGAMENTO DO  
SR. HISSENE HABRÉ E A UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência:**

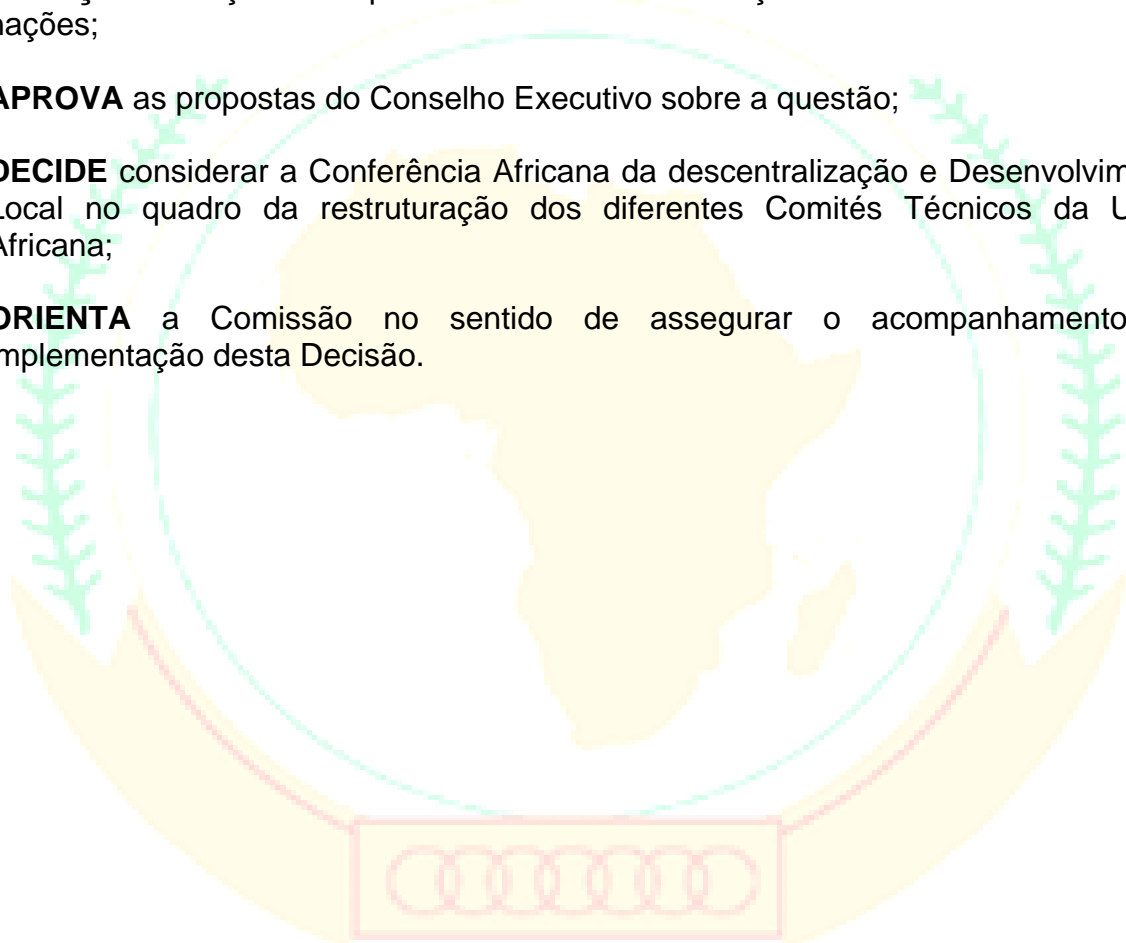
8. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 3 (VII) adoptada em Banjul, Gâmbia, a 2 de Julho de 2006;
9. **TO MA NOTA** do relatório provisório apresentado pelo Senegal sobre a questão;
10. **FELICITA** o Senegal pelos esforços envidados com vista a acelerar a implementação da Decisão adoptada em Banjul e **ENCORAJA-O** a prosseguir o seu trabalho para o cumprimento do mandato que lhe foi confiado;
11. **CONVIDA** o Senegal a inspirar-se da experiência e da contribuição da jurisdição e juizes do continente com vista à organização do processo;
12. **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros, aos parceiros internacionais e ao conjunto da comunidade internacional para a mobilização de todos os recursos, em particular os recursos financeiros necessários para a preparação e bom desenrolamento deste processo;
13. **SOLICITA** a Comissão que, em consulta com o Governo da República do Senegal, acompanhe a implementação dessa Decisão.



**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE TODAS AS CONFERÊNCIA  
MINISTERIAIS AFRICANAS SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO LOCAL SOBRE AS ESTRUTURAS DA UNIÃO AFRICANA**  
**Doc. Assembly/AU/9 (VIII) Add.5**

**A Conferência:**

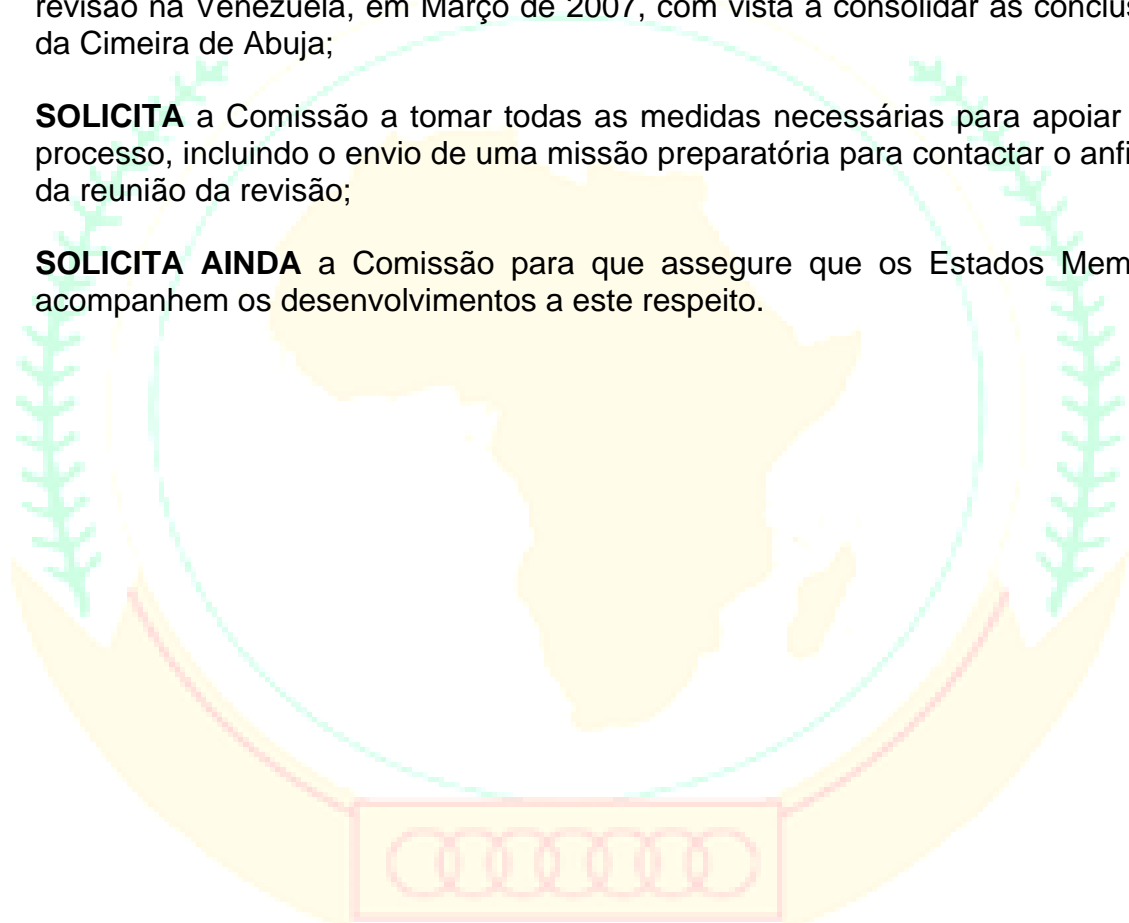
14. **TOMA NOTA** do relatório sobre a reunião da Conferência Africana da Descentralização e do Desenvolvimento Local (CADEL) às estruturas da União Africana;
15. **REALÇA** a função das políticas de descentralização no desenvolvimento das nações;
16. **APROVA** as propostas do Conselho Executivo sobre a questão;
17. **DECIDE** considerar a Conferência Africana da descentralização e Desenvolvimento Local no quadro da reestruturação dos diferentes Comitês Técnicos da União Africana;
18. **ORIENTA** a Comissão no sentido de assegurar o acompanhamento da implementação desta Decisão.



**DECISÃO SOBRE A CIMEIRA ÁFRICA-AMÉRICA DO SUL**  
**Doc.Assembly/AU/5(VIII)**

**A Conferência**

6. **TOMA NOTA** do relatório sobre a Cimeira África-América do Sul realizada em Abuja, Nigéria, de 26 a 30 de Novembro de 2006;
7. **FELICITA** a República Federal da Nigéria pelo sucesso que teve na organização e realização da Cimeira;
8. **APROVA** a proposta relativa a necessidade de se efectuar mais consultas com os Presidentes do Brasil e da Venezuela e o acompanhamento da reunião de revisão na Venezuela, em Março de 2007, com vista a consolidar as conclusões da Cimeira de Abuja;
9. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para apoiar este processo, incluindo o envio de uma missão preparatória para contactar o anfitrião da reunião da revisão;
10. **SOLICITA AINDA** a Comissão para que assegure que os Estados Membros acompanhem os desenvolvimentos a este respeito.



**DECISÃO SOBRE O FORUM DE  
COOPERAÇÃO ÁFRICA-CHINA (FOCAC)  
Doc.Assembly/AU/7/(VIII)**

**A Conferência:**

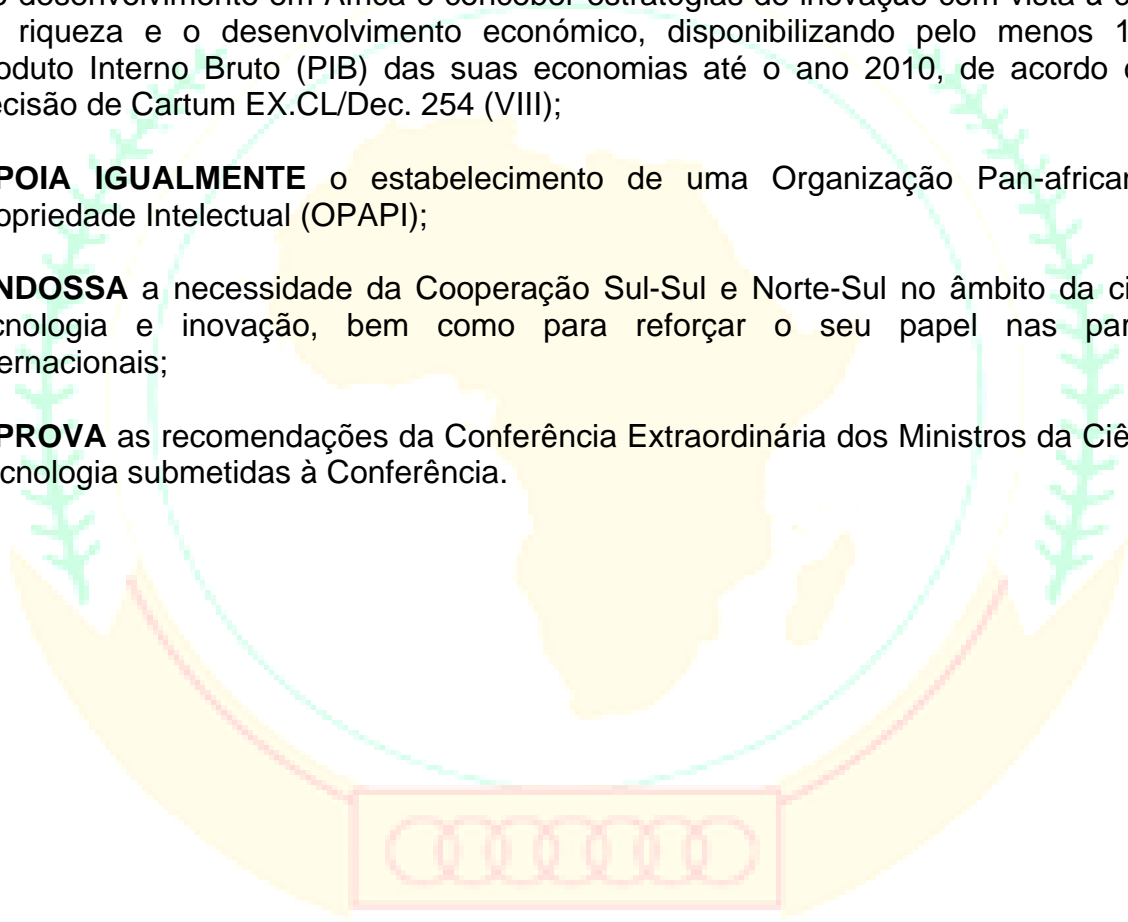
7. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Fórum de Cooperação África-China;
8. **FELICITA** a República Popular da China por ter acolhido o Fórum;
9. **ACOLHE COM AGRADO** a Declaração o Plano de Acção de Pequim de 2007-2009 e **APELA** para que esses compromissos sejam plenamente realizados;
10. **DECIDE** que a Comissão desempenhe o papel de coordenador na preparação, realização e acompanhamento de todas as Cimeiras do FOCAC;
11. **EXPRIME** o seu apreço à Etiópia pelas suas contribuições como có-presidente durante o período que à recente Cimeira do FOCAC;
12. **FELICITA** o Egipto pela decisão que tomou de albergar a 4ª Conferência Ministerial do processo da FOCAC.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA  
DOS MINISTROS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Doc. EX.CL/315 (X)**

**A Conferência:**

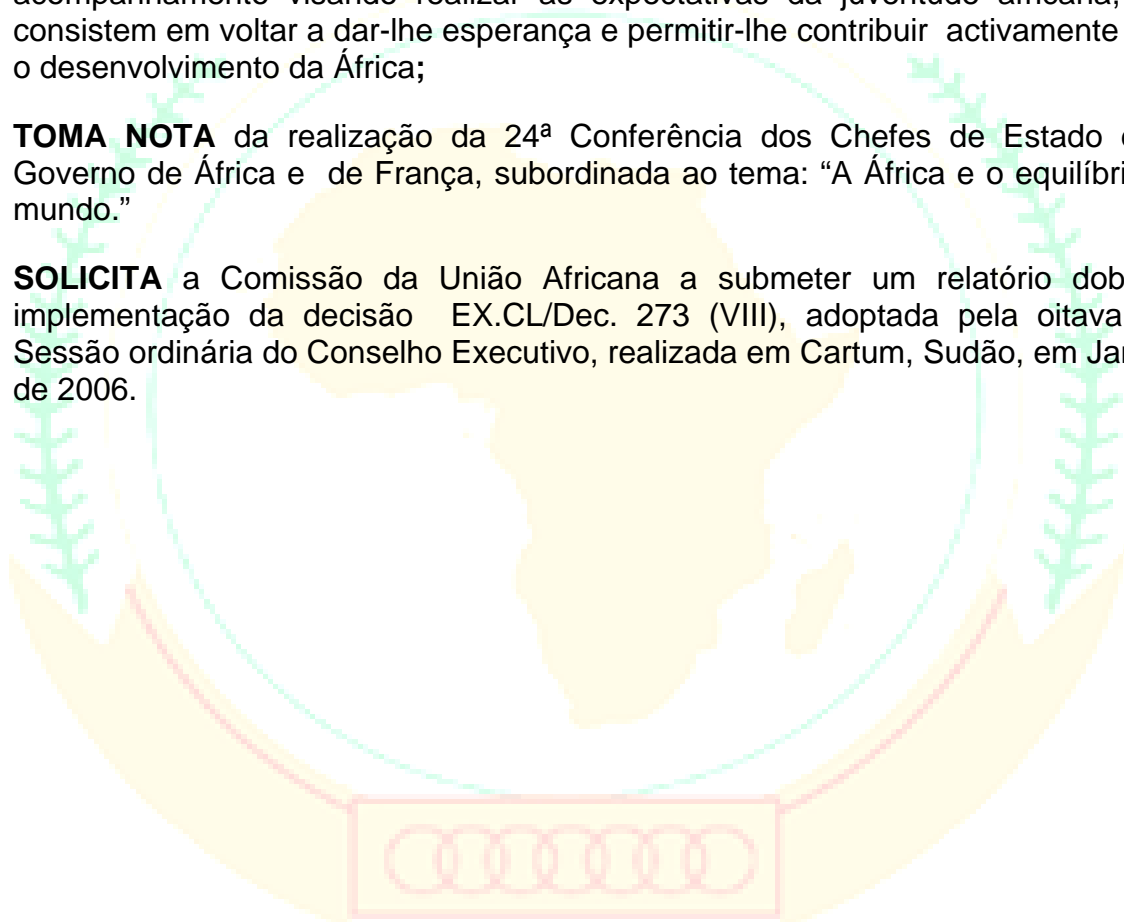
1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo e do Relatório da Conferência Extraordinária dos Ministros da Ciência e Tecnologia;
2. **ACOLHE COM AGRADO E APOIA** a proclamação de 2007 como o ano de lançamento de grupos de sensibilização e líderes em matéria de ciência, tecnologia e inovação em África;
3. **APOIA FIRMEMENTE** o apelo aos Estados-membros para promoverem a investigação e o desenvolvimento em África e conceber estratégias de inovação com vista à criação de riqueza e o desenvolvimento económico, disponibilizando pelo menos 1% do Produto Interno Bruto (PIB) das suas economias até o ano 2010, de acordo com a Decisão de Cartum EX.CL/Dec. 254 (VIII);
4. **APOIA IGUALMENTE** o estabelecimento de uma Organização Pan-africana da Propriedade Intelectual (OPAPI);
5. **ENDOSSA** a necessidade da Cooperação Sul-Sul e Norte-Sul no âmbito da ciência, tecnologia e inovação, bem como para reforçar o seu papel nas parcerias internacionais;
6. **APROVA** as recomendações da Conferência Extraordinária dos Ministros da Ciência e Tecnologia submetidas à Conferência.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA**  
**REUNIÃO MINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA**  
**23ª CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**  
**DE ÁFRICA E DE FRANÇA –**  
**Doc. Assembly/AU/9 (VIII) Add.1**

**A Conferência,**

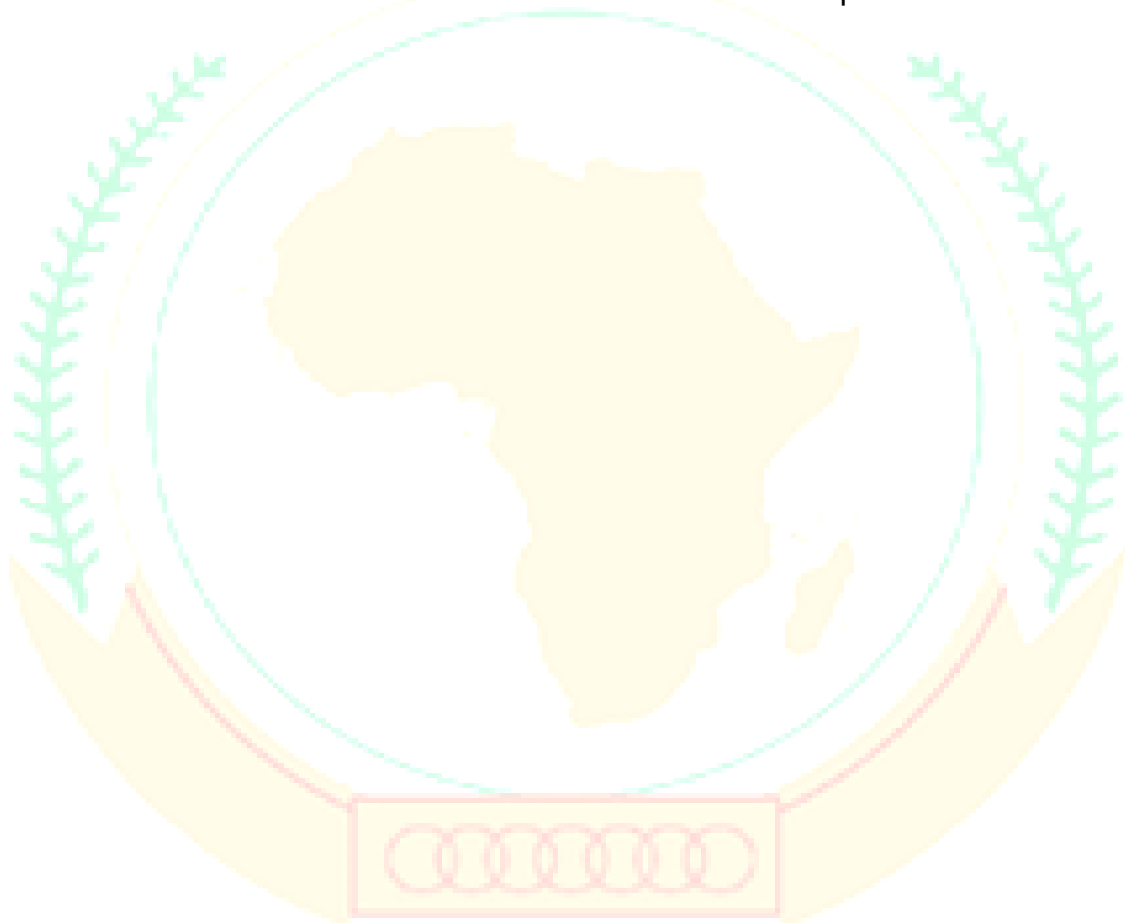
1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião Ministerial de acompanhamento da 23ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo de África e de França, realizada em Bamako, Mali, a 16 de Janeiro de 2007;
2. **REGOZIJA-SE** com as recomendações pertinentes feitas pela reunião de acompanhamento visando realizar as expectativas da juventude africana, que consistem em voltar a dar-lhe esperança e permitir-lhe contribuir activamente para o desenvolvimento da África;
3. **TOMA NOTA** da realização da 24ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo de África e de França, subordinada ao tema: “A África e o equilíbrio do mundo.”
4. **SOLICITA** a Comissão da União Africana a submeter um relatório sobre a implementação da decisão EX.CL/Dec. 273 (VIII), adoptada pela oitava (8ª) Sessão ordinária do Conselho Executivo, realizada em Cartum, Sudão, em Janeiro de 2006.



**DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA**  
**DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA**  
**À PRESIDÊNCIA DA 64ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**DAS NAÇÕES UNIDAS EM 2009**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da candidatura da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista à presidência da 64ª Sessão da Assembleia geral das Nações Unidas em 2009;
2. **APROVA** esta candidatura e **INSTA** os Estados-membros a apoiarem-na.



**DECISÃO SOBRE LUGAR O LUGAR E A DATA DA**  
**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA**

**A Conferência:**

8. **FELICITA-SE** com a oferta feita pela República do Gana de acolher a Nona Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2007, em Acra;
9. **DECIDE** que a Cimeira e as reuniões preparatórias e afins terão lugar em Acra (Gana) nas seguintes datas:
  - 25 – 26 de Junho de 2007: 14ª Sessão Ordinária do CRP
  - 28 – 29 de Junho de 2007: 11ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo
  - 01 – 03 de Julho de 2007: 9ª Sessão Ordinária da Conferência



**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À S.E. CHEFE OLUSEGUN OBASANJO,  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA**

**A Conferência,**

**CÔNSCIOS** dos enormes esforços envidados pelo Presidente Obasanjo na condução dos assuntos do seu país, e na direcção da União Africana, na qualidade de Presidente em Exercício, durante o período de Julho de 2004 a Janeiro de 2006;

1. **PRESTA UMA HOMENAGEM ESPECIAL** à S. E. o Presidente Chefe Olusegun Obasanjo pela sua liderança dinâmica ao serviço do seu país, na sua região e no Continente em geral;
2. **PRESTA UMA VEZ MAIS UMA HOMENAGEM** ao Presidente Obasanjo pela sua contribuição para a realização dos objectivos da União Africana, em particular o seu papel activo na condução do Comité dos 7 Chefes de Estado e de Governo sobre “o Governo da União: rumo a criação dos Estados Unidos da África”; e
3. **DESEJA** ao Presidente Obasanjo, sucesso em todas as suas futuras actividades.



**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844  
website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**  
**Oitava Sessão Ordinária**  
**29 – 30 de Janeiro de 2007**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Decl. 1 - 6 (VIII)**



**DECLARAÇÃO DA 8ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E GOVERNO DA UA SOBRE O ANO INTERNACIONAL DO FUTEBOL AFRICANO, O 50º ANIVERSÁRIO DA CONFEDERAÇÃO AFRICANA DE FUTEBOL E ACOLHENDO A COPA DO MUNDO DE 2010 COMO UM EVENTO AFRICANO – Doc. Assembly/AU/2 (VIII)**

**Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 8ª Sessão Ordinária, aos 29 e 30 de Janeiro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia,**

**Relembrando** a Decisão por nós tomada durante a Cimeira de Janeiro de 2006, em Kartum, Sudão, para declarar o ano 2007 como o Ano Internacional do Futebol Africano, conforme a proposta do Governo da República Federal Democrática da Etiópia;

**Reconhecendo** o papel do desporto na promoção da paz, solidariedade, coesão social e no desenvolvimento sócio-económico;

**Consciente** da necessidade de reflectir sobre a história colectiva do futebol em África e também a necessidade de comemorar o 50º aniversário da Confederação Africana de Futebol (CAF) como forma de manifestar a nossa satisfação pela contribuição notável para o desenvolvimento da modalidade em África;

**Congratulando-se** com as breves considerações aventadas pela África do Sul respeitantes aos preparativos para acolher a taça do Mundo de 2010 pela primeira vez na história do Continente Africano que é realmente o reconhecimento legítimo do Continente Africano pela contribuição para o progresso do desporto ao nível universal;

**Confirmamos** o nosso envolvimento para assegurar o sucesso dos torneios da Taça do Mundo no nosso Continente;

**Reconhecendo** o papel preponderante do desporto nos esforços envidados pela África para concretizar os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento;

Por este motivo, nós:

1. **LANÇAMOS** o ano 2007 como Ano Internacional do Futebol Africano;
2. **MANDATAMOS** a Comissão, em colaboração com os Estados Membros, a desenvolver um programa de actividades para marcar o Ano Internacional de Futebol Africano;

3. **MANDATAMOS AINDA** a Comissão a organizar a competente Cimeira dos Ministros dos Desportos de modo a prestar liderança na organização das actividades que marcam o Ano Internacional de Futebol Africano, bem como elaborar actividades concretas em conexão com o Campeonato do Mundo de 2010;
4. **FELICITA** a Confederação Africana de Futebol pelo seu 50º aniversário;
5. **REAFIRMAMOS** o envolvimento para tornar a Taça do Mundo de 2010 uma verdadeira Taça do Mundo Africana, implicando os nossos países a envolverem-se completa e afincadamente nos preparativos da Copa do Mundo de 2010;
6. **AFIRMAMOS A NOSSA DETERMINAÇÃO** de providenciar o apoio total ao Governo e ao Povo de África do Sul nos seus esforços desenvolvidos para organizar eficientemente os torneios da Taça do Mundo de 2010 com êxito;
7. **EXORTAMOS** a CAF, a FIFA, a comunidade desportiva internacional e os amigos de África para providenciarem o devido apoio à África do Sul nos preparativos da Taça do Mundo de 2010;
8. **TAMBÉM EXORTAMOS** os Estados Membros a desenvolverem os programas nacionais e identificarem os Embaixadores Desportivos da União Africana no sentido de trabalharem estreitamente com a Comissão, na implementação do Ano Internacional do Futebol Africano, dos programas “Desportos para todos” e do Programa Africano do Património da Taça do Mundo de 2010;
9. **SOLICITAMOS** a Comissão da União Africana para mobilizar os recursos necessários para a coordenação da implementação desta Declaração e para otimizar as estruturas do Desporto Pan-africanas no sentido de conferir uma aceitação global aos programas e as actividades relacionadas com “*Desportos para Todos*”;
10. **SOLICITAMOS TAMBÉM** ao Presidente da Comissão da União Africana, em colaboração com a CAF, a FIFA e outros parceiros ao desenvolvimento, para envidar esforços no sentido de dar seguimento a implementação das actividades do Ano Internacional do Futebol Africano e para comunicar anualmente as conquistas alcançadas à Conferência.

**DECLARAÇÃO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS  
DE PARCERIA ECONÓMICA**

*Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos em 8ª Sessão Ordinária da nossa Conferência em Adis Abeba, Etiópia, de 29 a 30 de Janeiro de 2007*

*Tomando nota do Relatório e das Recomendações da Terceira Sessão Extraordinária dos Ministros do Comércio da UA sobre as Negociações dos Acordos de Parceria Económica (APEs) com a União Europeia;*

*Lembrando a nossa anterior Declaração relativa às negociações dos APEs;*

*Lembrando ainda a Declaração de Cartum emitida pela 5ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo dos países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP) em Cartum, a 8 de Dezembro de 2006;*

*Pela presente:*

1. **ENDOSSAMOS** a Declaração Ministerial de Adis Abeba de 16 de Janeiro de 2007 sobre as negociações APEs;
2. **LOUVAMOS** os esforços dos Ministros do Comércio da UA e os Negociadores africanos na promoção dos interesses colectivos de África nas negociações dos APEs e **SOLICITAMOS** que permaneçam vigilantes e persistentes nas fases que restam das negociações;
3. **APELAMOS** à União Europeia a considerar para estender o prazo para a conclusão das negociações para além da data limite de Dezembro de 2007 e a explorar as alternativas aos Acordos de Parceria Económica, conforme estipulado no Acordo de Parceria de Cotonou;
4. **INSTAMOS** à Comissão Europeia a responder de forma célere às questões a ela apresentadas pelos negociadores africanos, de forma a apoiar o avanço das negociações;

5. **ENFATIZAMOS** que as negociações dos APEs devem estar em conformidade com as medidas tomadas pela Conferência no sentido de abordar questões da racionalização e múltipla filiação, bem como os programas das Comunidades Económicas Regionais bem como o da União Africana;
6. **REITERAMOS** que os Acordos de Parceria Económica devem, conforme indicado no Acordo de Parceria de Cotonou, servir primeiramente como instrumentos para a promoção do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza em África.
7. **SUBLINHAMOS** que as negociações com a OMC na base do Programa de Trabalho de Doha têm importantes implicações para as negociações dos APEs, que devem ser compatíveis com as Regras da OMC; e portanto, **APELAMOS** para que haja uma sequência adequada dos dois ciclos de negociações;



## **DECISÃO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES COM A OMC**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos em 8ª Sessão Ordinária da nossa Conferência em Adis Abeba, Etiópia, de 29 – 30 de Janeiro de 2007;

**Lembrando** a decisão da comunidade internacional em Doha em Novembro de 2001 no sentido de colocar os interesses e preocupações dos países em desenvolvimento no centro da Nova Ronda de Negociações com a OMC;

**Tendo em Conta** os elevados custos financeiros e recursos humanos a que os Estados Membros incorreram desde o lançamento da Ronda de Doha em 2001;

**Evocando** as nossas Declarações anteriores sobre as negociações no âmbito da Agenda de Desenvolvimento de Doha;

**Cientes** das decisões tomadas pelos Chefes de Estado e de Governo da Organização das Nações Unidas na Cimeira do Milénio +5, realizada em Nova York em Setembro de 2005, relativa à necessidade do desenvolvimento, bem como as vias e meios para a concretização deste objectivo principal;

**Lembrando Ainda** as recomendações da Cimeira do G-8 realizada em São Petersburgo, em 2006 e os compromissos assumidos pelos principais actores comerciais no quadro da materialização dos objectivos da Ronda de Doha;

**Tomando Nota** do Relatório da Terceira Sessão Extraordinária da Conferência dos Ministros do Comércio da União Africana, realizada em Adis Abeba aos 16 de Janeiro de 2007;

**Cientes** de que há muitas questões comerciais de importância para o desenvolvimento de África, que não se resolvem no âmbito das relações bilaterais, mas sim no quadro de um sistema comercial multilateral regulamentado;

**Cientes ainda** do facto de África vir a ser a maior prejudicada, se a Ronda de Doha não puder honrar as suas promessas de desenvolvimento e não levar ao fortalecimento do multilateralismo;

**Convictos** que a conclusão com sucesso da Ronda de Doha, com o desenvolvimento como seu principal objectivo, é vital para África superar os desafios de desenvolvimento, incluindo a realização dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento;

**Tomando Nota** das manifestações de apoio de alguns dos nossos parceiros de desenvolvimento às aspirações de desenvolvimento de África;

Pela presente:

1. **EXPRIMIMOS** a nossa profunda preocupação e desagrado pelo impasse verificado nas negociações sobre a DDA, que foi em grande medida devido ao facto de os principais actores no processo da OMC não conseguirem demonstrar a necessária flexibilidade nas suas posições negociais;
2. **REAFIRMAMOS** o nosso apoio por um sistema de negociação multilateral baseado em regras;
3. **APELAMOS** à pronta retoma e à conclusão célere e com sucesso da Ronda de Doha, priorizando as suas dimensões de desenvolvimento conforme acordado na Declaração da OMC de 2001;
4. **SOLICITAMOS** aos principais actores na OMC e aos nossos parceiros de desenvolvimento a contribuir para a materialização deste objectivo, traduzindo as suas expressões de apoio ao desenvolvimento de África em compromissos concretos direccionados para o desenvolvimento nas negociações com a OMC;
5. **REAFIRMAMOS** a necessidade desta Ronda de Negociações produzir resultados reais para o desenvolvimento, conforme a Declaração de Doha e a Agenda de Desenvolvimento de Doha;
6. **INSTAMOS** aos nossos parceiros de desenvolvimento, especialmente os principais actores, que garantam as necessárias flexibilidades que permitam aos países africanos fazer uso do comércio como o motor para a promoção do desenvolvimento, reduzindo e eliminando a pobreza;
7. **DESTACAMOS**, entretanto, a necessidade de se melhorar e tornar funcionais, as regras, princípios e mecanismos de comércio multilateral, para os países africanos, em particular os menos desenvolvidos;
8. **SUBLINHAMOS** a importância do suporte técnico e do apoio financeiro para o reforço da capacidade de fornecimento e a promoção do comércio e do desenvolvimento nos países africanos;
9. **SOLICITAMOS**, entretanto, aos países desenvolvidos e às organizações internacionais a efectuarem contribuições reais para a disponibilização de recursos adequados e apoios técnicos apropriados, através de canais e mecanismos efectivos para a concretização desses objectivos;
10. **FELICITAMOS** os Ministros do Comércio Africanos e os Negociadores pela sua persistência na defesa dos interesses africanos nas negociações com a OMC;
11. **REITERAMOS** a nossa posição de que qualquer resultado da actual Ronda de Negociações com a OMC, que não reflecta de forma adequada as promessas de desenvolvimento do DDA, será inaceitável para África.

**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE A MUDANÇA  
DO CLIMA E O DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA**

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União Africana, reunidos por ocasião da 8ª Sessão ordinária da nossa Conferência, em Adis Abeba, aos 29 e 30 de Janeiro de 2007;

Evocando **o nosso empenho para com os princípios e objectivos enunciados no Acto Constitutivo da União Africana e o seu programa NEPAD;**

Evocando além disso **os objectivos e princípios da Convenção Quadro das Nações Unidas de 1992 sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC) e os seus compromissos;**

Saudando **a entrada em vigor do Protocolo de Quioto de 16 de Fevereiro de 2005 e da sua operacionalização completa através dos Acordos de Marrakech adoptados em Dezembro de 2005 em Montreal;**

**Saudando além disso** o Comunicado do G8 de Gleneagles sobre a África, as Mudanças climáticas, a Energia e o Desenvolvimento sustentável e dos seus compromissos relativos a:

- A criação de centros climáticos regionais plenamente operacionais em África;
- A melhoria da gestão do risco climático nas organizações multilaterais e bilaterais;
- A assistência dos países desenvolvidos no reforço da sua resistência perante as mudanças climáticas na Cimeira do Milénio em Nova Iorque;

**Reconhecendo** que a mudança climática pode ameaçar o futuro bem-estar da população, os ecossistemas e o desenvolvimento socio-económico em África;

**Conscientes** da vulnerabilidade dos sistemas económicos e de produção perante a mudança e a variabilidade climática e de fraca capacidade de atenuação e de reacção do continente;

**Notando** que as acções com vista à diminuição das emissões de gás com efeito de estufa a fim de lutar contra a mudança climática deveriam ser reforçadas tendo em conta o princípio da base de diferenciação e que uma acção urgente é necessária com vista a promover as medidas de adaptação:

**Comprometemo-nos a:**

1. **CONTINUAR A EXORTAR** os países que ainda não o fizeram que ratifiquem o Protocolo de Quioto;
2. **REFORÇAR** as capacidades e aumentar a participação efectiva dos países Africanos nas negociações sobre o futuro da UNFCCC e do Protocolo de Quioto;
3. **DISPONIBILIZAR** fundos suficientes para promover e reforçar a aplicação das ciências e da tecnologia na recolha de dados sobre o clima, na análise, produção de informações sobre o alerta rápido e a comunicação em tempo oportuno;
4. **INTEGRAR** a mudança do clima e as estratégias de adaptação à mudança climática nas políticas, programas e actividades de desenvolvimento nacionais e sub-regionais;
5. **LEVAR A CABO** uma campanha de sensibilização com alvos definidos entre os decisores e a sociedade civil, com vista a assegurar que as considerações relativas à mudança climática são tomadas em conta em todas as iniciativas de desenvolvimento;
6. **SOLICITAR COM URGÊNCIA** a reestruturação dos mecanismos de financiamento do Fundo mundial para o meio ambiente (FEM) a fim de incluir a questão da vulnerabilidade na fórmula do Quadro de dotação dos recursos (RAF), com vista a facilitar aos países africanos o acesso aos recursos financeiros do FEM; assim como explorar os outros recursos e mecanismos financeiros para apoiar os programas de adaptação da África;
7. **ENCORAJAR E REFORÇAR** a cooperação entre os Serviços Meteorológicos e hidrológicos nacionais, os Centros climáticos regionais (CCR), as Comunidades Económicas Regionais (CER's) e as Instituições sobre as questões da variabilidade e da mudança climáticas;
8. **REFORÇAR** os Centros de Excelência climáticos regionais e sub-regionais africanos para se encarregarem das previsões da mudança e da variabilidade climáticas, assim como o desenvolvimento de instrumentos de decisão de aplicações climatológicas;
9. **DESENVOLVER E/OU REFORÇAR** a pesquisa e o desenvolvimento nas mudanças climáticas em África, em particular nos domínios das energias

renováveis, a florestação e a agricultura, com vista a reforçar a resistência e a adaptação do continente face às mudanças climáticas;

10. **ENCORAJAR** a transferência de tecnologias favoráveis ao clima nos países em desenvolvimento e vencer os desafios relativos aos direitos de propriedade intelectual (DPI);

11. **INSTAR** os países desenvolvidos a cumprirem e respeitarem os seus compromissos, nomeadamente na implementação dos princípios do “poluidor/pagador” e de “responsabilidades diferenciadas”, tal como previsto na Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas (UNFCCC);

12. **SOLICITAR** a Comissão a fim de:

- a) Realizar consultas com a Conferência Ministerial Africana sobre o Meio-Ambiente (CMAMA) no sentido de estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento da presente Declaração, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), avaliar os progressos realizados para o alcance dos seus objectivos e, se for necessário, submeter regularmente um relatório à Conferência;



**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
PESQUISA CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO**

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Adis Abeba, aos 29 e 30 de Janeiro de 2007;

**Reafirmando o nosso empenho para com os princípios e objectivos enunciados no Acto Constitutivo da União Africana e o nosso objectivo comum de desenvolvimento do continente através da promoção da pesquisa em todos os campos, em particular na ciência e tecnologia;**

**Determinados a levar a cabo todas as medidas necessárias para fortalecer as nossas instituições comuns, prestando-lhes os recursos necessários que permitam o desempenho das suas funções de forma efectiva;**

**Recordando o nosso compromisso do milénio no sentido de alcançar o desenvolvimento sustentável para o nosso continente;**

**Reafirmando** que os povos africanos estão agora mais do que nunca determinados a erradicar a pobreza, combater as doenças, melhorar a saúde pública, aumentar a produção agrícola e alcançar os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMDs);

**Notando** que o alcance desses objectivos depende da capacidade dos nossos países explorarem a ciência e tecnologia em prol do desenvolvimento e igualmente do aumento e sustentabilidade no Investimento na Ciência, Tecnologia e Inovação;

**Reconhecendo** a necessidade de criar e fortalecer as instituições africanas de modo a capacita-las a levar a cabo mais investigação científica para que os resultados das pesquisas possam ser utilizados na resolução dos nossos problemas do meio ambiente social e contribuir para o desenvolvimento socio-económico;

**Evocando** a decisão relativa à Declaração da Segunda Década da Educação para África (2006-2015) e à adopção do quadro para o Plano de Acção para a Década;

**Reconhecendo** o apoio das organizações internacionais, tais como a UNESCO, no campo da Ciência e tecnologia;

**COMPROMETEMO-NOS A:**

- **Encorajar** mais jovens africanos a realizarem estudos nos campos da ciência, tecnologia e engenharia, e convidar os Estados Membros a prestarem especial atenção ao ensino da ciência e tecnologia;
- **Promover** e apoiar pesquisas e actividades de inovação, bem como as necessárias capacidades humanas e institucionais;
- **Velar** por uma aplicação rigorosa em África da ética no domínio da ciência, com vista a preservar o meio ambiente e os recursos naturais do continente, por um lado, e, por outro, a evitar todas as práticas nocivas às populações africanas.
- **Garantir** o reforço do papel e a revitalização das universidades africanas e outras instituições africanas do ensino superior, bem como as instituições de investigação científica, de forma a que possam desempenhar efectivamente a função como local de ensino e de desenvolvimento, da ciência, tecnologia e engenharia, bem como para contribuir para a compreensão pública da ciência e tecnologia;
- **Promover** e fortalecer a cooperação no campo da ciência e tecnologia ao nível regional bem como a Cooperação Sul-Sul e Norte-Sul no campo da ciência e tecnologia;
- **Aumentar** os financiamentos para os programas nacionais, regionais e continentais de ciência e tecnologia e apoiar a criação de centros de excelência nacionais e regionais de ciência e tecnologia.

Exortamos à UNESCO e outras organizações bilaterais e multilaterais a apoiar os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais e a União Africana a implementar a decisão da Cimeira sobre Ciência e Tecnologia.

## DECLARAÇÃO SOBRE O MILÉNIO DA ETIÓPIA

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos em 8ª Sessão Ordinária da nossa Conferência, realizada em Adis Abeba, República Democrática Federal da Etiópia, de 29 a 30 de Janeiro de 2007;

**Tomando Nota** da breve informação do Governo Etíope sobre o Milénio da Etiópia, que será comemorado a 12 de Setembro de 2007;

**Reconhecendo com apreço** o apelo do povo etíope a todos as irmãs e irmãos africanos a considerarem o Milénio como uma ocasião verdadeiramente africana e a juntarem-se a ele nas celebrações;

**Notando com satisfação** a determinação do povo etíope de utilizar esta ocasião como uma oportunidade única para realçar a sua decisão colectiva de fazer a diferença na sua luta contra a pobreza, assim como alargar as fronteiras da democracia e da boa governação;

**Saudando** a cooperação já iniciada entre a Comissão da União Africana e o Conselho Nacional para o festival do Milénio etíope;

**Convida** a todos os Estados Membros da União Africana, a Comissão da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais a concederem o seu apoio para o êxito da celebração dessa ocasião africana singular – o Milénio da Etiópia.

